



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		414 / 2020
AUTOR :	Deputado Jair Montes	
<p>Indica ao Governo do Estado a retificação do art. 8º do Decreto nº 24.871/2020, no que trata no regime de trabalho do servidor com mais de 60 anos.</p> <p>O parlamentar, que o presente subscreve, indica ao Governo do Estado para retificar o art. 8º do Decreto nº 24.871/2020 no sentido tornar automático o afastamento (trabalho remoto/ teletrabalho ou <i>home Office</i>) dos servidores do grupo de risco ao COVID19, elencados no parágrafo 1º no artigo em discussão, retirando por consequência, a discricionariedade dos Secretários Estaduais para determinar tais afastamentos.</p>		

Sala das Sessões, 20 de março de 2020

JAIR MONTE
DEPUTADO ESTADUAL - AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Jair Montes		

JUSTIFICATIVA

Justificativa

A alteração do artigo 8º faz-se necessário para que não deixemos margem para a propagação do vírus covid19 em nosso estado.

Com o máximo respeito, da forma que se encontra a redação do Decreto em seu art. 8º, dá-se poder discricionário ao Secretario sem que o mesmo tenha expertise na área medica para decidir tal avaliação de saúde.

Destaco ainda, que a retificação do art. 8º atende os preceitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde bem como o que estabelece o Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003.

Sala das Sessões, 03 de março de 2020

JAIR MONTES
DEPUTADO ESTADUAL - AVANTE